



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº *16*/2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para execução de convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo destinados à **Construção da Praça do Idoso** no município de Echaporã.

## PODER EXECUTIVO

**02.03.0824400032.008000 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade**

### 02 – Recursos Estaduais

| Controle Interno | Elemento da Despesa | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR-R\$ |
|------------------|---------------------|----------------------|-----------|
| criar            | 44.90.51.00         | Obras e Instalações  | 15.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) destinados à Construção da Praça do Idoso.**

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, *23* de *Fevereiro* de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE  
PREFEITO MUNICIPAL